



Índice

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	2
AVISO DE ADJUDICAÇÃO	2
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	2
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	2
AVISO DE ADJUDICAÇÃO	2
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	3
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	3
ATA DE REUNIÃO	3
ATA DA REUNIÃO DO MÊS DE MAIO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI	3
AVISO DE ADJUDICAÇÃO	4
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO 25 CASAS	4
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	5
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 25 CASAS	5
AVISO DE ADJUDICAÇÃO	5
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO 20 CASAS	5
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	6
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 20 CASAS	6
RESOLUÇÃO	6
RESOLUÇÃO CMDI Nº 001/2026	6
RESOLUÇÃO CMDI Nº 002/2026	7



Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1009002/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O Município de Davinópolis/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o resultado da **Concorrência Eletrônica nº 003/2026**, referente ao Processo Administrativo nº 1009002/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa para manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Davinópolis/MA**, conforme condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Empresa vencedora/adjudicatária: SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 23.579.268/0001-25

Valor global adjudicado/homologado: R\$ 926.897,01 — novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e um centavo.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 71, e demais normas aplicáveis.

Autoridade competente: Wagner dos Reis Silva, Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Davinópolis/MA, 25 de fevereiro de 2026.

WAGNER DOS REIS SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 306/2025

*Publicado por: Waldeir Pinheiro Costa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Código identificador: \$89dpipUqoy9*

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1009002/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O Município de Davinópolis/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o resultado da **Concorrência Eletrônica nº 003/2026**, referente ao

Processo Administrativo nº 1009002/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa para manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Davinópolis/MA**, conforme condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Empresa vencedora/adjudicatária: SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 23.579.268/0001-25

Valor global adjudicado/homologado: R\$ 926.897,01 — novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e um centavo.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 71, e demais normas aplicáveis.

Autoridade competente: Wagner dos Reis Silva, Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Davinópolis/MA, 25 de fevereiro de 2026.

WAGNER DOS REIS SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 306/2025

*Publicado por: Waldeir Pinheiro Costa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Código identificador: \$1GQnHMe.0Mp*

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210001/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O Município de Davinópolis/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o resultado da **Concorrência Eletrônica nº 005/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 0210001/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma de quadra poliesportiva no Município de Davinópolis/MA**, conforme condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, proposta da empresa vencedora e demais anexos do procedimento licitatório.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA/HOMOLOGADA: R PEREIRA DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 11.839.055/0001-06

ENDEREÇO: Rua Padre Giuliano Moretti, nº 825, Sala A, Centro, CEP 77.900-000, Tocantinópolis/TO.

REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Pereira dos Santos.





VALOR GLOBAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO:
R\$ 824.628,49 — oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias, com início em 13 de abril de 2026 e término em 13 de abril de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Concorrência Eletrônica nº 005/2026, Processo Administrativo nº 0210001/2025 e demais normas aplicáveis.

AUTORIDADE COMPETENTE: Wagner dos Reis Silva, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Portaria nº 306/2025.

Davinópolis/MA, 10 de abril de 2026.

WAGNER DOS REIS SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 306/2025

*Publicado por: Waldeir Pinheiro Costa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Código identificador: \$Wn8o77fK9I*

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210001/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**

O Município de Davinópolis/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o resultado da **Concorrência Eletrônica nº 005/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 0210001/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma de quadra poliesportiva no Município de Davinópolis/MA**, conforme condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, proposta da empresa vencedora e demais anexos do procedimento licitatório.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA/HOMOLOGADA: R PEREIRA DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 11.839.055/0001-06

ENDEREÇO: Rua Padre Giuliano Moretti, nº 825, Sala A, Centro, CEP 77.900-000, Tocantinópolis/TO.

REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Pereira dos

Santos.

VALOR GLOBAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO:
R\$ 824.628,49 — oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias, com início em 13 de abril de 2026 e término em 13 de abril de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Concorrência Eletrônica nº 005/2026, Processo Administrativo nº 0210001/2025 e demais normas aplicáveis.

AUTORIDADE COMPETENTE: Wagner dos Reis Silva, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Portaria nº 306/2025.

Davinópolis/MA, 10 de abril de 2026.

WAGNER DOS REIS SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 306/2025

*Publicado por: Waldeir Pinheiro Costa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Código identificador: \$tEmIcMJNP.*

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social**

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA REUNIÃO DO MÊS DE MAIO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI.
ATA DA REUNIÃO DO MÊS DE MAIO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI.**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h20min, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos Maria Iolete do Nascimento Jesus, localizada na Rua Davi Michel, nº 86, Centro, Davinópolis – MA, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI. Estiveram presentes os conselheiros: Maria Ribeiro Rabelo Costa, Maria Ribeiro da Silva, Maria Lima Leal, Dinaldo Brito Oliveira e Gonçala Carvalho de Sousa Braga. A reunião foi secretariada por Kerem Hapuk Gonçalves dos Santos. A reunião teve início com uma oração conduzida pela conselheira Maria Ribeiro. Em seguida, o Presidente, Sr. Dinaldo Brito Oliveira, deu as boas-vindas aos presentes e apresentou os informes iniciais. O Presidente informou sobre os trâmites para a abertura do Fundo Municipal dos



Direitos da Pessoa Idosa, esclarecendo que as providências necessárias estão sendo adotadas, porém o fundo ainda não foi oficialmente aberto. Também foi discutida a necessidade de disponibilização de um aparelho celular para recebimento de denúncias relacionadas aos direitos da pessoa idosa. Na sequência, o Presidente relatou o recebimento de uma denúncia referente ao excesso de barulho provocado pelos ensaios da Banda Municipal realizados na Escola Santa Isabel, situação que vem causando transtornos a moradores idosos da região, especialmente aqueles acamados. A conselheira Maria Ribeiro sugeriu que seja realizado diálogo com a direção da escola para buscar uma solução para o problema. Ainda sobre questões relacionadas à poluição sonora, a conselheira Deus Maria comentou sobre o incômodo causado pelas motocicletas que realizam manobras conhecidas como “grau”, destacando que o barulho afeta não apenas os idosos, mas também crianças e demais moradores da comunidade. A Coordenadora da Casa dos Conselhos apresentou informações sobre a realização de um evento em parceria entre o CMDI e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Após discussão, o Presidente sugeriu a data de 26 de julho de 2026 para a realização da atividade, proposta que foi acolhida pelos presentes.

Foi relatado ainda o caso de uma idosa de 107 anos que supostamente vem sofrendo situação de negligência familiar. Segundo as informações apresentadas, a idosa mudou-se para o município para residir com uma irmã, que veio a falecer. Atualmente, encontra-se sob os cuidados de um sobrinho com problemas relacionados ao alcoolismo. A equipe responsável informou que está realizando tentativas de contato com outros familiares que residem fora do município, visando garantir a proteção e o bem-estar da idosa. Durante os debates, as conselheiras Maria Ribeiro e Maria Lima alertaram sobre a disseminação de notícias falsas (fake news), golpes virtuais e informações enganosas na internet, ressaltando a importância de orientar os idosos para que busquem informações seguras e não acreditem em conteúdos duvidosos. A conselheira Maria Lima relatou que identificou descontos referentes a um plano odontológico sem sua autorização. Da mesma forma, a conselheira Maria Ribeiro informou ter constatado a contratação de um empréstimo que afirma não ter realizado, reforçando a necessidade de ações educativas voltadas à prevenção de fraudes contra a pessoa idosa. Em seguida, foram colocadas em apreciação as resoluções referentes ao Plano de Ação do CMDI para o exercício de 2026 e ao Calendário de Reuniões Ordinárias de 2026, considerando que ambos já haviam sido discutidos e aprovados em reunião anterior. Após leitura e deliberação, o plenário aprovou por unanimidade a emissão da Resolução de Aprovação do Plano de Ação 2026 e da Resolução de Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias de 2026,

autorizando sua publicação e demais encaminhamentos legais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Kerem Hapuk Gonçalves dos Santos, secretariei a presente reunião e lavrei esta ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Dinaldo de Brito Oliveira
Kerem Hapuk Gonçalves dos Santos Presidente do CMDI

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: gemf20rhsv20260609110612

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO 25 CASAS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808001/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Município de Davinópolis/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o resultado da **Concorrência Eletrônica nº 002/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 0808001/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais em área urbana no Município de Davinópolis/MA**, conforme condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, proposta da empresa vencedora e demais anexos do procedimento licitatório.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA/HOMOLOGADA:
MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 03.938.934/0001-67

ENDEREÇO: Rua das Alfazemas, nº 02, Setor Recanto Estrela da Manhã, Bairro Residencial Verona III, Imperatriz/MA.

VALOR GLOBAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO:
R\$ 3.034.963,28 — três milhões, trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, com início em 13 de fevereiro de 2026 e término em 13 de fevereiro de 2027.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Concorrência Eletrônica nº 002/2025, Processo Administrativo nº 0808001/2025 e demais normas aplicáveis.

AUTORIDADE COMPETENTE: Lorrana dos Santos Reis Lima, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Portaria nº 001/2025.

Davinópolis/MA, 12 de fevereiro de 2026.

LORRANA DOS SANTOS REIS LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 001/2025

*Publicado por: Waldeir Pinheiro Costa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Código identificador: \$fNjQNdB0bzn*

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 25 CASAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808001/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Município de Davinópolis/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o resultado da **Concorrência Eletrônica nº 002/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 0808001/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais em área urbana no Município de Davinópolis/MA**, conforme condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, proposta da empresa vencedora e demais anexos do procedimento licitatório.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA/HOMOLOGADA:
MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 03.938.934/0001-67

ENDEREÇO: Rua das Alfazemas, nº 02, Setor Recanto Estrela da Manhã, Bairro Residencial Verona III, Imperatriz/MA.

VALOR GLOBAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO:
R\$ 3.034.963,28 — três milhões, trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, com início em 13 de

fevereiro de 2026 e término em 13 de fevereiro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Concorrência Eletrônica nº 002/2025, Processo Administrativo nº 0808001/2025 e demais normas aplicáveis.

AUTORIDADE COMPETENTE: Lorrana dos Santos Reis Lima, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Portaria nº 001/2025.

Davinópolis/MA, 12 de fevereiro de 2026.

LORRANA DOS SANTOS REIS LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 001/2025

*Publicado por: Waldeir Pinheiro Costa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Código identificador: \$dSdFHFRR/mm9*

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO 20 CASAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808003/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O Município de Davinópolis/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o resultado da **Concorrência Eletrônica nº 006/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 0808003/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais em área urbana no Município de Davinópolis/MA**, conforme condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, proposta da empresa vencedora e demais anexos do procedimento licitatório.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA/HOMOLOGADA:
RAGG ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 40.294.178/0001-07

ENDEREÇO: Rua Assembleia de Deus, nº 311, Sala A, Bairro Santinho, Barras/PI.

REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo Alves Costa, CPF nº 046.667.033-81.

VALOR GLOBAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO:
R\$ 2.673.705,18 — dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e cinco reais e dezoito centavos.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço





unitário.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, com início em 24 de fevereiro de 2026 e término em 24 de fevereiro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Concorrência Eletrônica nº 006/2025, Processo Administrativo nº 0808003/2025 e demais normas aplicáveis.

AUTORIDADE COMPETENTE: Lorrana dos Santos Reis Lima, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Portaria nº 001/2025.

Davinópolis/MA, 20 de fevereiro de 2026.

LORRANA DOS SANTOS REIS LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 001/2025

*Publicado por: Waldeir Pinheiro Costa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Código identificador: \$OWKNRc15EtA*

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 20 CASAS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808003/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O Município de Davinópolis/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o resultado da **Concorrência Eletrônica nº 006/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 0808003/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais em área urbana no Município de Davinópolis/MA**, conforme condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, proposta da empresa vencedora e demais anexos do procedimento licitatório.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA/HOMOLOGADA: RAGG ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 40.294.178/0001-07

ENDEREÇO: Rua Assembleia de Deus, nº 311, Sala A, Bairro Santinho, Barras/PI.

REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo Alves Costa, CPF nº 046.667.033-81.

VALOR GLOBAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO:
R\$ 2.673.705,18 — dois milhões, seiscentos e setenta e três

mil, setecentos e cinco reais e dezoito centavos.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, com início em 24 de fevereiro de 2026 e término em 24 de fevereiro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Concorrência Eletrônica nº 006/2025, Processo Administrativo nº 0808003/2025 e demais normas aplicáveis.

AUTORIDADE COMPETENTE: Lorrana dos Santos Reis Lima, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Portaria nº 001/2025.

Davinópolis/MA, 20 de fevereiro de 2026.

LORRANA DOS SANTOS REIS LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 001/2025

*Publicado por: Waldeir Pinheiro Costa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Código identificador: \$iu3kyrq3395*

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDI Nº 001/2026 RESOLUÇÃO CMDI Nº 001/2026

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE DAVINÓPOLIS– CMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação e aprovação dos conselheiros presentes em reunião ordinária do dia 29 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI para o exercício de 2026, que passarão a ser realizadas de forma bimestral, às 09h00, nas segundas quartas-feiras dos meses estabelecidos abaixo:

I – 08 de julho de 2026;

II – 09 de setembro de 2026;

III – 11 de novembro de 2026.

Art. 2º A presente Resolução formaliza a alteração do





Regimento Interno do CMDI no que se refere ao dia e horário das reuniões ordinárias, que anteriormente estavam previstas para ocorrerem nas segundas quintas-feiras, de forma bimestral, às 09h00min.

Art. 3º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas sempre que houver necessidade, observadas as disposições regimentais e legais aplicáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Davinópolis – MA, 29 de maio de 2026.

Dinaldo de Brito Oliveira

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

*Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: rlebodhbeje20260609110613*

RESOLUÇÃO CMDI Nº 002/2026

RESOLUÇÃO CMDI Nº 002/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI, criado pela Lei Municipal nº 31/2002, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada em 29 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI para o exercício de 2026, elaborado e proposto pelo próprio Conselho, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O Plano de Ação constitui instrumento de planejamento das atividades do CMDI, estabelecendo objetivos, metas e ações destinadas ao fortalecimento da política municipal da pessoa idosa e ao exercício do controle social.

Art. 3º O acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do Plano de Ação serão realizados pelo CMDI, podendo ser promovidas adequações mediante deliberação do colegiado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Davinópolis – MA, 29 de maio de 2026.

Dinaldo de Brito Oliveira

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

PLANO DE AÇÃO

Baseado na Lei nº 31/2002

1. OBJETIVO GERAL

Cumprir as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, garantindo a implementação da Política Nacional do Idoso e do Estatuto do Idoso no município de Davinópolis/MA, promovendo a proteção, participação e qualidade de vida da pessoa idosa.

2. COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (Art. 3º, I)

Ações:

- Elaborar o Plano Municipal do Idoso;
- Acompanhar ações das Secretarias Municipais;
- Promover reuniões intersetoriais periódicas;
- Monitorar o atendimento à população idosa.

Resultado Esperado:

Integração e eficiência das políticas públicas voltadas à pessoa idosa.

3. INCENTIVO À CRIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES (Art. 3º, II)

Ações:

- Mapear grupos e associações existentes;
- Incentivar a participação no Centro de Convivência;
- Incentivar a criação de associações de pessoas idosas;
- Promover ações de fortalecimento institucional.

Resultado Esperado:

Ampliação da rede de apoio e participação social dos idosos.

4. PARTICIPAÇÃO POPULAR E DESCENTRALIZAÇÃO (Art. 3º, III)

Ações:



- Cumprir as propostas aprovadas na Conferência Municipal;
- Promover encontros comunitários;
- Garantir a participação dos idosos nas decisões públicas;
- Desenvolver mecanismos de escuta ativa.

Resultado Esperado:

Maior envolvimento da população da pessoa idosa nas políticas públicas.

5. APOIO TÉCNICO ÀS INSTITUIÇÕES (Art. 3º, IV)

Ações:

- Rede de apoio intersetorial integrando ações de Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura e Lazer para oferecer um atendimento integral e humanizado;
- Capacitar entidades de atendimento ao idoso;
- Orientar sobre legislação e direitos;
- Acompanhar instituições e projetos sociais;
- Elaborar materiais técnicos e educativos (criação do coral municipal da pessoa idosa e curso de artesanato).

Resultado Esperado:

Melhoria na qualidade dos serviços prestados.

6. PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

Ações:

- Criar canal de denúncias (um telefone, WhatsApp ou Instagram);
- Articular com órgãos de proteção e justiça;
- Promover campanhas educativas;
- Combater violência, negligência e abandono.

Resultado Esperado:

Redução de violações de direitos e maior proteção à pessoa idosa.

7. CRONOGRAMA

Curto Prazo (0 a 6 meses)

- Planejar e promover a Semana Municipal da Pessoa Idosa, em articulação com a rede socioassistencial, de saúde, educação, cultura, esporte e demais parceiros;
- Levantamento da população idosa;

- Participação das reuniões bimestrais.

Médio Prazo (6 a 12 meses)

- Implantação de projetos sociais;
- Fortalecimento de parcerias institucionais.

Longo Prazo (1 a 2 anos)

- Implantação do Fundo Municipal do Idoso;
- Consolidação da rede de atendimento;
- Avaliação e monitoramento das ações.

8. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

- Número de idosos atendidos;
- Quantidade de denúncias registradas;
- Participação em atividades e eventos;
- Número de instituições apoiadas.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Ação visa orientar as atividades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, promovendo a articulação entre poder público e sociedade civil, garantindo os direitos e a dignidade da pessoa idosa no município de Davinópolis/MA.

Dinaldo de Brito Oliveira

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

*Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: xrifjseoak20260609110622*



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo - Residencial Daniel Silva Alves
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

José Gonçalves Lima
Prefeito Municipal

Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração

Informações: prefeitura@davinopolis.ma.gov.br

